

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROCURADOR DO MINISTÉRIO
PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Justificativas de alteração do gabarito de questões
(com base nos modelos de provas disponíveis no site do Cespe)

QUESTÃO	GABARITO PRELIMINAR	GABARITO DEFINITIVO	SITUAÇÃO
39	C	-	Deferido com anulação
Não há opção correta. Ao contrário do afirmado na opção apontada como gabarito, não há necessidade de o responsável estar presente em audiência na situação tratada nessa opção. Não há, no TCU, audiências presenciais.			
45	D	-	Deferido com anulação
Não há opção correta. Ao contrário do afirmado na opção apontada como gabarito, o MP/TCU não dispõe de competência de autogoverno, com prerrogativa de instruir processo legislativo respeitante a sua organização.			
46	A	-	Deferido com anulação
Não há opção correta. A utilização do termo “auditor do MP-TCU” prejudicou o entendimento da opção apontada como gabarito.			
57	D	-	Deferido com anulação
Não há opção correta. A opção apontada como gabarito não traz informações acerca do momento do falecimento do <i>de cuius</i> (antes da edição do novo Código Civil). Tal omissão prejudicou a análise da questão pelo candidato, considerando que, pela atual legislação civil, a viúva está inserida no rol dos herdeiros necessários.			